



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

## RELATÓRIO Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 69, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ ANTÔNIO MARCONDES DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido, o Presidente da República submete ao exame desta Casa a indicação que faz do Senhor JOSÉ ANTÔNIO MARCONDES DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

Em observância ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado nasceu em 18 de março de 1953, em Porto Alegre/RS. É filho de Paulo Alfredo Pingret de Carvalho e Maria Marcondes de Carvalho. Formou-se em Direito pelo Centro Universitário UDF, de Brasília (1980). Ingressou no Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no Instituto Rio Branco (IRBr) no ano de 1975. Também nessa instituição realizou o Curso de

SF/21437.75441-49



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Aperfeiçoamento de Diplomatas (1982) e o Curso de Altos Estudos (1997), quando apresentou e teve aprovada a tese “Do fracasso de Bicese à esperança de Lusaca: etapa da construção da paz em Angola sob a perspectiva do Conselho de Segurança”.

SF/21437.75441-49

O indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1976 e Segundo-Secretário em 1993. Sempre por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1985, a Conselheiro em 1992, a Ministro de Segunda Classe em 1998 e a Ministro de Primeira Classe em 2003.

Dentre as funções por ele desempenhadas, destacam-se: Conselheiro na Missão junto à ONU (1993/98); Chefe da Divisão de Integração Regional (1998/99); Diretor-Geral da Direção-Geral de Integração Latino-Americana (1999/2003); Diretor do Departamento de Integração (2003/07); Representante Especial junto à FAO (2007/10); Embaixador em Caracas (2010/13); Subsecretário da Subsecretaria-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia (2013/18); e Embaixador em Viena (desde 2018).

Ainda em atendimento ao Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre República do Paraguai. O documento traz informações acerca das relações bilaterais, inclusive com cronologia, dados básicos desse país, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

As relações diplomáticas entre Brasil e Paraguai foram estabelecidas em 1844. Desde então, o relacionamento passou por momentos de maior ou menor aproximação. No momento presente, a agenda bilateral contempla como principais eixos o compartilhamento de infraestrutura comum, a cooperação energética e fronteiriça, bem como o combate a ilícitos transnacionais. Esse contexto é favorecido pela relação próxima entre os dois presidentes, que já se encontraram presencialmente seis vezes desde 2019. O comércio bilateral, por sua vez, se desenvolve sob as normas do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Compartilhamos com o Paraguai 1.339 quilômetros de fronteira, sendo que 700 quilômetros correspondem à chamada “fronteira seca”, sem barreiras naturais entre os dois países. Nesse espaço, é importante mencionar a hidrelétrica de Itaipu. Essa usina, situada na divisa dos dois países, responde por aproximadamente 11% da energia consumida no Brasil e por 88,5% do consumo paraguaio.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

No campo econômico, somos tradicionalmente o principal parceiro comercial do Paraguai. No ano passado, absorvemos aproximadamente 31% das exportações paraguaias e fornecemos cerca de 22,5% de suas importações. Historicamente, o comércio bilateral é superavitário para o Paraguai, quando contabilizada a exportação de energia. Das exportações brasileiras, 96% são produtos industrializados. Já as importações concentram-se em produtos básicos.

Observamos, por fim, que o Paraguai tem a segunda maior comunidade brasileira no exterior, estimada em 240 mil pessoas no ano de 2020. Esses nacionais se dedicam, em grande parte, a atividades agropecuárias em Departamentos limítrofes com o Brasil. O contingente referido representa a terceira maior comunidade de brasileiros no exterior (superado apenas pelas comunidades nos Estados Unidos da América e Portugal).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21437.75441-49